

PORTARIA CONJUNTA Nº 107, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE), CNPJ nº 51.619.104/0001-10 atuar como fundação de apoio à Universidade da Força Aérea (UNIFA), conforme o processo nº 23000.020064/2025-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 108, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), CNPJ nº 03.832.178/0001-97, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), conforme o processo nº 23000.020087/2025-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 109, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica (FACC), CNPJ nº 06.220.430/0001-03, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Tecnologia (INT), conforme o processo nº 23000.008797/2025-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 110, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências (Fundação PATRIA), CNPJ nº 71.558.068/0001-39, a atuar como fundação de apoio à Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha (DDNM), conforme o processo nº 23000.020684/2025-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 111, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), CNPJ nº 83.476.911/0001-17, atuar como fundação de apoio ao Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HU-UFSC/EBSERH), conforme o processo nº 23000.021641/2025-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 112, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), CNPJ nº 08.961.997/0001-58, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), conforme o processo nº 23000.040934/2023-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 113, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso (FUNISELVA), CNPJ nº 04.845.150/0001-57, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), conforme o processo nº 23000.010287/2025-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 114, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), CNPJ nº 02.852.277/0001-78, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP) conforme o processo nº 23000.000449/2025-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 115, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), CNPJ nº 12.449.880/0001-67, a atuar como fundação de apoio ao Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/EBSERH), conforme o processo nº 23000.017689/2025-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 116, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (IPEAD), CNPJ nº 16.578.361/0001-50, atuar como fundação de apoio ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), conforme o processo nº 23000.022042/2025-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 117, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED), CNPJ nº 94.391.901/0001-03, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), conforme o processo nº 23000.022047/2025-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

